DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 173/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão das férias regulamentares das servidoras que especifica".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **ANDREZA GABRIELLE MACEDO DE SOUZA**, portadora da CTPS nº **123579/332**, lotada no cargo de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, pelo período de **24 (vinte e quatro) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025**, **a partir de 01 de julho de 2026**.

Art. 2º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSTA**, portadora da CTPS nº **56353/285**, lotada no cargo de **GARI**, pelo período de **30 (trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025**, **a partir de 01 de julho de 2026**.

Art. 3º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **ROBERTA BOIÇA BIAZINI**, portadora da CTPS nº **2950410/8806**, lotada no cargo de **PROCURADORA MUNICIPAL**, pelo período de **15 (quinze) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026**, **a partir de 01 de julho de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 01 de julho de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: secretaria@camaracaiabu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14/2026

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E A ORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Mônica Aparecida Pereira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo estará de recesso parlamentar de 1º a 31 de julho de 2026, nos termos do artigo 63 do Regimento Interno, período em que seus trabalhos administrativos e legislativos sofrem considerável redução;

CONSIDERANDO que conforme disposto no art. 25 da Resolução nº 03 de 27 de fevereiro de 2024, durante o período de recesso legislativo os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal terão carga horária semanal reduzida em 50% (cinquenta por cento);

CONSIDERANDO que é dever de todo Agente Político, adotar um sistema de redução de horário, com vista a aflorar o princípio da economicidade e que esta prática, aliás, contribuirá sensivelmente na economia e na redução de gastos públicos no exercício vigente;

RESOLVE

Art. 1º - Fica fixado para fins de ordenar o expediente interno da Câmara Municipal de Caiabu para atendimento ao público de segunda à sexta feira no período compreendido de 1º a 31 de julho de 2026, o horário das 7:30 às 11:30 horas.

Parágrafo Único - O protocolo geral desta Edilidade será mantido, funcionando em caráter excepcional durante este período neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal, dar-se-á no dia 1º de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caiabu, 30 de junho de 2026.

MÔNICA APARECIDA PEREIRA FERNANDES
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

LEONARDO VINCIPROVA MACHADO GRANADO
Assessor Legislativo

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - CEP 19.530-000 - Caiabu - SP

Digitalizado com CamScanner